DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Decisão do Prefeito 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 049/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação da servidora **DINA MARIA PEDROSO DA SILVA NOGUEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº: 17.524.060-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 110.575.238-01, para exercer a função de Assistente Social decorrente do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da contratação em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **DINA MARIA PEDROSO DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante da função de **Assistente Social** contratada em decorrência do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término do prazo de vigência de sua contratação.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de Agosto de 2026.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 050/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação da servidora **MAIARA ALVES DE ROSSI,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº: 49.969.915-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 424.990.578-07, para exercer a função de Assistente Social decorrente do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da contratação em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **MAIARA ALVES DE ROSSI** , ocupante da função de **Assistente Social** contratada em decorrência do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término do prazo de vigência de sua contratação.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de Agosto de 2026.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 051/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação da servidora **GIOVANA DA SILVA MACEDO DOS SANTOS,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº: 55.799.458-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 237.622.158-71, para exercer a função de Assistente Social decorrente do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da contratação em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **GIOVANA DA SILVA MACEDO DOS SANTOS**, ocupante da função de **Assistente Social** contratada em decorrência do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término do prazo de vigência de sua contratação.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de Agosto de 2026.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 052/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação da servidora **BRUNA DA SILVA DOMINGUES,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº: 63.859.404-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 481.077.988-21, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar decorrente do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da contratação em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **BRUNA DA SILVA DOMINGUES**, ocupante da função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar** contratada em decorrência do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término do prazo de vigência de sua contratação.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de Agosto de 2026.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 053/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação da servidora **CAROLINA ARAÚJO,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº: 48.855.040-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 412.059.818-70, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar decorrente do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da contratação em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2026, a servidora **CAROLINA ARAÚJO**, ocupante da função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar** contratada em decorrência do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término do prazo de vigência de sua contratação.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de Agosto de 2026.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 054/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO REZENDE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a legislação federal e municipal que versam sobre a readaptação;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2413/2023, que originou o Processo de Readaptação de Função 002/2023-RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos da legislação vigente o servidor Senhor **LEONARDO REZENDE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.734.035-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 158.151.568-50 ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, a qual exercia suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental/psicológica, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2413/2024, atividades administrativas, como Oficial Administrativo, no prédio da sede da Diretoria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 01/09/2026.

Parágrafo único: O servidor readaptado poderá exercer suas funções em outros setores da administração municipal, desde que não mantenha contato com crianças e seja na função readaptada.

Artigo 2. ° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - O servidor readaptado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Recorrente: C E P CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA. – EPP.

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação – qualificação técnico-profissional.

O Município de Ocauçu/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise das razões recursais apresentadas pela empresa C E P CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA. – EPP, a Comissão de Contratação, em juízo de reconsideração, decidiu NÃO RECONSIDERAR a decisão recorrida, mantendo a inabilitação da licitante e encaminhando o recurso à Autoridade Superior para julgamento definitivo, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Submetido o recurso à Autoridade Superior, o Prefeito Municipal de Ocauçu/SP, após análise dos autos, dos pareceres jurídicos e da decisão da Comissão de Contratação, decidiu CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a inabilitação da recorrente e determinando o regular prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 04/2026.

A íntegra das decisões encontra-se disponível no Portal de Compras utilizado para realização do certame e nos autos do respectivo processo administrativo.

Ocauçu/SP, 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU/SP

.....